

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020.

PROCESSO Nº 222/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO E GALVANIZADOS PARA A REDE DE ÁGUA.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041, de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 01, 02, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 29, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 61 e 62 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 1683	
Bairro: CAMPOS ELISEOS	Cidade/UF: RIBEIRÃO PRETO/SP
CEP: 14.085-480	Fone: 16 3979-6700
CNPJ: 63.017.784/0001-80	E-mail: jebraga128@yahoo.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Agência: 2890-8	Conta-Corrente: 25253-0
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: JOSÉ EDUARDO BRAGA	
Endereço: RUA PIRACICABA, 1020 – APTO 24	
Bairro: JARDIM PAULISTA	Cidade/UF: RIBEIRÃO PRETO/SP
CEP: 14.090-230	Fone: 16 3979-6700
CPF: 038.421.828-80	RG: 18.576.184 SSP/SP
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: DIVORCIADO
Cargo/Função: PROPRIETÁRIO	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
01	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 3/4", CONFORME ABNT NBR 6943: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.	UN	3.000	R\$ 2,68	MECH
02	PLUG GALVANIZADO 1/2", CONFORME ABNT NBR 6943: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS	UN	100	R\$ 2,04	MECH

ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.					
18	REDUÇÃO PB JE FoFo PARA TUBOS DEFOFO DN 150 X DN 100 COM ANEL	UN	10	R\$ 140,00	FB
19	REDUÇÃO PB JE FoFo PARA TUBOS DEFOFO DN 200 X DN 100 COM ANEL	UN	20	R\$ 178,20	FB
23	TEE REDUÇÃO BBB JE FoFo PARA TUBO DN 150 (DEFOFO) X DN 50 (PBA) COM ANEL	UN	5	R\$ 195,00	FB
24	TEE REDUÇÃO BBB JE FoFo PARA TUBO DN 150 (DEFOFO) X DN 100 (PBA) COM ANEL	UN	10	R\$ 305,00	FB
26	TEE REDUÇÃO BBB JE FoFo PARA TUBO DN 200 (DEFOFO) X DN 100 (PBA) COM ANEL	UN	5	R\$ 398,00	FB
27	REGISTRO CHATO FoFo C/ BOLSAS PARA TUBO DE PVC PBA DN 50 DE 60, CONFORME NBR 5647, CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA CONFORME NBR 14968	UN	50	R\$ 203,76	FB
29	REGISTRO CHATO FoFo C/ BOLSAS PARA TUBO DE PVC PBA DN 100, CONFORME NBR 5647, CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA CONFORME NBR 14968	UN	50	R\$ 430,00	FB
47	REDUÇÃO FoFo PB JE DN 150 (DEFOFO) X DN 50 (PBA) COM ANEL	UN	5	R\$ 71,80	FB
48	LUVA DE UNIÃO 2" CONFORME ABNT NBR 6943: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1	UN	5	R\$ 44,50	MECH
49	LUVA SIMPLES GALVANIZADO 2": CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1	UN	10	R\$ 13,20	MECH
50	NIPLE GALVANIZADO 3/4", CONFORME ABNT NBR 6943: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.	UN	3.000	R\$ 3,28	MECH
51	COTOVELO 90° GALVANIZADO 3/4", CONFORME ABNT NBR 6943: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1	UN	2.000	R\$ 4,04	MECH
52	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/12": CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943,	UN	10	R\$ 10,90	MECH

	ISO 49 E EN 10242; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1				
53	COTOVELO GALVANIZADO 2": CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1'	UN	20	R\$ 21,20	MECH
55	TEE 90° GALVANIZADO 3/4", CONFORME ABNT NBR6943: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1	UN	1.500	R\$ 5,02	MECH
57	TUBETE CURTO E PORCA EM METAL E ARRUELA DE VEDAÇÃO 3/4"	UN	600	R\$ 19,80	JED
61	REGISTRO CHATO FoFo C/ BOLSAS PARA TUBO DE FERRO DÚCTIL DN 150, CONFORME NBR 7675, CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA CONFORME NBR 14968	UN	10	R\$ 789,00	FB
62	REGISTRO CHATO FoFo C/ BOLSAS PARA TUBO DE FERRO DÚCTIL DN 250, CONFORME NBR 7675, CABEÇOTE E CUNHA DE BORRACHA CONFORME NBR 14968	UN	10	R\$ 2.015,00	FB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de ferramentas, equipamentos e fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 34/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 34/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
 - 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 34/2020 e seus anexos;
 - 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
 - 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 34/2020.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Valdeci Ribeiro de Arruda – Gerente Rede de Água, Jefferson William Gomes da Silva – Chefe de Redes; Manoel José de Souza Neto – Gerente Administrativo e Ronaldo Oliveira Sampaio – Diretor de Operações, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos itens, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da **S.A.E**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

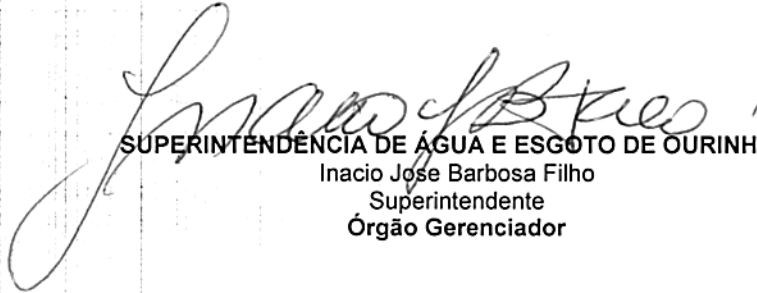
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 03 de novembro de 2020.

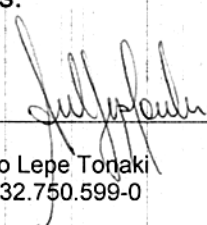


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

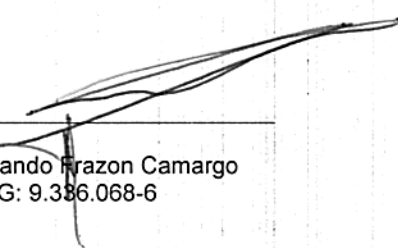
**J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**

J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
José Eduardo Braga
Proprietário
Detentora

TESTEMUNHAS:

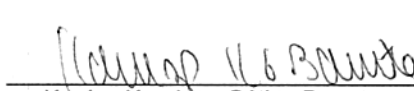


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Frazon Camargo
RG: 9.386.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6